

FORO REGIONAL DO MÉIER – TJ-RJ

2ª VARA CÍVEL

EDITAL de **PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO**, extraído dos autos da Ececução de Título Extrajudicial nº **0019193-37.2012.8.19.0208** requerida por **NANCI AUTRAN GARCEZ PALHA GOMES** (Adv. Rudson Cláudio Marins Abreu – OAB-RJ 132.053) em face de **CRISTIANE VALENTE DAMASCENO** (Adv. José Carlos de Castro Lisboa – OAB-RJ 98.020), tendo como interessado **PREVI-RIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Adv. Cláudia Alves de Oliveira – OAB-RJ 62.350), na forma abaixo:

A EXM^a Dr^a ANA PAULA RODRIGUES SILVANO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Méier, FAZ SABER a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 886 do CPC, **QUE SERÁ realizado leilão judicial eletrônico** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** (www.onildobastos.com.br), estabelecido na Rua da Assembléia, nº 10, sala 2417, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO**, marcado para o dia **04/12/2020, às 14h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **11/12/2020, às 14h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. **IMÓVEL – APARTAMENTO 1106, BLOCO 2 do Condomínio do Edifício Vivendas do Méier, situado na Rua Padre Ildefonso Penalba, nº 103, Méier, Rio de Janeiro/RJ, de fundos, com uma vaga de garagem, 71m² de área construída e fração ideal de 0,005435 do terreno que mede 38,34m de frente pela Rua Padre Ildefonso Penalba; 84,36m à direita, confrontando com o prédio nº 95 da mesma rua; 90,09m à esquerda, confrontando com o prédio nº 151 da mesma rua; e, 45,14m de fundos em três segmentos de 21,07m + 15,50m + 8,57m, confrontando com a vila nº 123, casas 16-B e 17 da Rua da Coração de Maria, e ainda com o prédio nº 248 da Rua Castro Alves. Inscrição Municipal nº 1.904.156-5. C.L. nº 08.878-1. Matrícula nº 57.260 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (em 24/09/19, fls. 197). DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 88.166,74 (em Agosto/2014). PROPRIETÁRIO: Cristiane Valente Damasceno, CPF 021.563.837-90 (R-17). GRAVAMES: R.18-HIPOTECA em favor de PREVI-RIO, Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, CNPJ 31.941.123/0001-50, para garantir dívida de R\$ 62.295,24, oriunda desta ação (em 16/06/09); R.19-PENHORA em favor de Nanci Autran Garcez Palha Gomes, para garantir dívida de R\$ 88.166,74, oriunda desta ação (em 08/03/16). DÍVIDAS: R\$ 6.447,14 referente ao IPTU 2009 a 2017 e mais**

duas parcelas do IPTU 2020 (conforme Certidão Enfitêutica do Município do Rio de Janeiro em anexo); e, R\$ 591,54 de Taxa de Incêndio 2015 (CDA nº 2020/255.288-9) a 2019 (conforme Certidão Positiva de Débito do FUNESBOM e informativo da PGE em anexo). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no site www.onildobastos.com.br preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 13/11/20. Eu, ___ Leandro Mondego (mat. 01-29873), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.